



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PARECER Nº 382/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 098/2024

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Israel da Farmácia, que “denomina 'Nirlanda de Alcântara Madeira' a Rua Dezoito no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.”

Em resumo, o projeto propõe atribuir nomeação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que “Nirlanda de Alcântara Madeira, nasceu no município de Itapeçerica-MG no dia 05 de junho de 1935, filha de Amin José Barreto e Erotildes Alves Madeira, foi casada com José Filgueiras Tavares, um casamento que se manteve por mais de 55 anos, na qual teve seis filhos sendo dois homens e quatro mulheres, Mary Rose Filgueiras Tavares, Rosana Filgueiras Tavares, Soraya Figueiras Tavares, Alexandre Filgueiras Tavares, Aloísio Filgueiras Tavares e Viviane Filgueiras Tavares. Divorciou-se em 07 de julho de 2011, quando voltou assinar o nome de solteira, que antes era Nirlanda de Alcântara Tavares (nome de casada) para Nirlanda de Alcântara Madeira. Além dos seis filhos, Nirlanda teve ainda dez netos e dois bisnetos, sendo um que nasceu após o seu falecimento. Trabalhou como professora no Ginásio Frei Orlando onde foi uma das fundadoras dessa escola, exercendo suas atividades profissionais durante o período de 01 de março de 1963 à 31 de dezembro de 1969. Trabalhou também como professora no Ginásio Professor Roberto Carneiro e posteriormente, Nirlanda transferiu-se para a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, exercendo a função de Auxiliar da Agência Interior I, quando pediu demissão pois foi aprovada em concurso público para trabalhar no Instituto Nacional de Seguridade Social. Devido ao excelente trabalho exercido na Caixa Econômica, ofereceram a ela o cargo de Gerente, mas Nirlanda preferiu ser



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Funcionária Pública Federal, indo trabalhar no INSS, ingressando no cargo ainda no ano de 1969 ocupando a função de Auxiliar Administrativo, onde, com muito esforço, desempenho e seu brilhante trabalho, subiu de cargo e passou a ocupar o cargo de Gerência de Setor, onde permaneceu até 01 de outubro do ano de 1991, quando se aposentou. Veio falecer em 23 de janeiro do ano de 2017 no Hospital Santa Mônica, em decorrência de um choque séptico e infecção do trato urinário. Nirlanda foi uma mulher forte, guerreira, que só deixou para os filhos e todos aqueles com quem ela conviveu, exemplos de honestidade, força, caridade e amor pelo próximo. Caridade, que exerceu demasiadamente em seu trabalho e na sociedade, ajudando muitos dos colegas a se aposentarem, ajudando pessoas que encontravam em situação de dificuldade a ponto de não terem até mesmo o que comer, e ela estava sempre prestes a ajudar, além de muito prestativa e amorosa com as crianças, familiares e colegas de trabalho. Uma homenagem à essa grande mulher, por tudo que ela foi e representa na vida de seus familiares e amigos com quem ela conviveu”.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 098/2024.

Divinópolis, 12 de agosto de 2024.

José Wilson Piriquito

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Rodyson Kristnamurti

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 098/2024

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ML4**E29****V20****YO3**